

Aos dia 30 do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte)  
 procedeu-se na Câmara Municipal às 17h30 (sessenta horas e trinta  
 minutos) na presença das pessoas supra assinadas a  
 audiência de que trata o artigo 92 da Lei  
 101 de 06 de maio de 2000. A Lei de Responsabilização é  
 para a Apresentação e Avaliação das Metas do 3º trimestre  
 de 2019.

O convite foi feito mediante a edição de panfletos  
 por meio de sugestão do dia da Cuiabá e quarto de janeiro de 2020  
 e também mediante avisos fixados nos quadros.

Iniciando a audiência, o Sr. Everaldo Rêlich Vieira,  
 contador da Prefeitura Municipal de Riberião Grande deu início  
 a leitura e explicação de demonstrativo, em cuja análise  
 demonstrou o cumprimento parcial das metas.

Após a leitura e explicação, foi esclarecido alguns questiona-  
 mentos das dúvidas, sendo assim se deu por encerrada a  
 audiência.

EU


 Everaldo Rêlich Vieira  
 Contador